



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Terça-feira, 07 de julho de 2026 - 15:48:55 | Ano XIV - Edição Nº 5390

ÍNDICE DE MATÉRIAS

Outros **Pág. 02**

Autenticidade e Segurança Digital

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:

30633f5b2b3098f05072e724eb7e7982c4e735fc057ba7655bebd93f9a0a0f8d





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em atendimento ao que preconiza a Lei 14.133/2021, bem como a Lei 8.429/1992 e na Orientação Normativa CGM nº 001/2025 que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida consequente de despesas indenizatórias, com base nas informações contidas no processo administrativo nº **2026.29044033865.PROCADM.PMP**, RECONHEÇO A DÍVIDA, em favor de José de Souza Vieira inscrita sob o C.P.F: nº 136.186.014-68 relativa ao período de Setembro 2022 a setembro de 2023.


Gustavo de Alencar Freitas
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria nº 13.240/2025

